PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05279/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/07/2001
Classif.: SAÚDE
Ementa:

Torna obrigatório o incentivo à prescrição dos medicamentos genéricos por parte do corpo médico que atende nas Unidades de Saúde do Município e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Obriga os profissionais da saúde que prestam serviços nas Unidades Municipal e Estadual, encravadas em nosso Município, a prescreverem, prioritariamente, os medicamentos genéricos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de junho de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Morais - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 10/07/2001.